



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 /2019

Aprova as contas do Prefeito de Cabeceira Grande referentes ao exercício de 2017, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea b, da Resolução n. 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Cabeceira Grande referentes ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1046882.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 4 de novembro de 2019.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>225</u>	SOB O N.º <u>8244</u>
ÀS <u>16:05</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>04</u> / <u>11</u> /20 <u>19</u>	



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em primeira discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 11 / novembro / 20 19

Valdeir De Oliveira Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em segunda discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 18 / novembro / 20 19

Valdeir De Oliveira Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS _____ SOB O N.º _____
AS _____ HORAS _____
DE _____ DE _____ DE _____